



DECRETO Nº 8.407, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DE PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 194 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, que autorizam o Chefe do Poder Executivo Municipal a decretar pontos facultativos para acompanhar os decretos baixados pelo Governador do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Decreto nº 124-S, de 22 de janeiro de 2026, do Governo do Estado do Espírito Santo, que divulgou os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no exercício de 2026, para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

DECRETA:

Art. 1. Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos, no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira;
- II. 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira;
- III. 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo) – quarta-feira;
- IV. 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional) – sexta-feira;
- V. 13 de abril, Nossa Senhora da Penha (feriado estadual) – segunda-feira;
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional) – terça-feira;
- VII. 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional) – sexta-feira;
- VIII. 23 de maio, Colonização do Solo Espírito-santense (ponto facultativo) – sábado;
- IX. 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo) – quinta-feira;
- X. 05 de junho (ponto facultativo) – sexta-feira;
- XI. 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) – segunda-feira;
- XII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) – segunda-feira;
- XIII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – quarta-feira;
- XIV. 02 de novembro, Finados (feriado nacional) – segunda-feira;
- XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) – domingo;
- XVI. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) – sexta-feira;



- XVII. 24 de dezembro (ponto facultativo) – quinta-feira;
- XVIII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) – sexta-feira;
- XIX. 31 de dezembro (ponto facultativo) – quinta-feira.

Art. 2º Fica estabelecido que não haverá expediente nos órgãos e entidades do Município, mediante compensação, pelo servidor público, das horas não trabalhadas, na seguinte data:

- I. 20 de abril – segunda-feira.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput se efetivará de modo a ser definido pela chefia imediata do servidor, observado o interesse da Administração.

Art. 3º Fica transferido o ponto facultativo de 28 de outubro de 2026, alusivo ao Dia do Servidor Público, para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), data que antecede o feriado municipal do Dia do Evangélico e da Reforma Cristã.

Parágrafo único. A medida de que trata o caput não prejudica a prestação dos serviços essenciais e emergenciais, que tenham funcionamento ininterrupto ou em regime de escala que não admita paralisação.

Art. 4º Ficam divulgados os feriados municipais, nos termos da Lei Orgânica nº 01, de 5 de abril de 1990, do Município de Baixo Guandu/ES:

- I. 10 de abril, Dia da Cidade – sexta-feira;
- II. 29 de junho, Dia de São Pedro (Padroeiro da Cidade) – segunda-feira;
- III. 31 de outubro, Dia do Evangélico e da Reforma Cristã – sábado.

Art. 5º Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto os órgãos e unidades administrativas que desempenham suas funções em regime de escala ou que, pela natureza de suas atividades, não admitem paralisação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

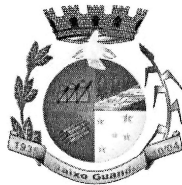
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 11 de fevereiro de 2026.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 11 de fevereiro de 2026


PYETRA DALMONÉ LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.407 de 11 de fevereiro de 2026, que “***Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e de pontos facultativos no exercício de 2026.***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 11 de fevereiro de 2026.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração